1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINFRA\ARCON

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2025 - SEINFRA\ARCON que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA, a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON/PA e a empresa BRT AMAZÔNIA S.A

Pelo presente instrumento,

o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEINFRA)**, doravante denominada SEINFRA, sediada à Avenida Almirante Barroso, n.° 3.696, Bairro Souza, CEP 66613-00, Belém-PA representada pelo Sr. ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA, portador do RG n.° 2762938, e inscrito no CPF/MP sob o n.° 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA;

a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA)**, doravante denominada ARCON/PA. sediada à Rua dos Pariquis, n.° 1905, Batista Campos. CEP 66033-110, Belém-PA, representada pelo Sr. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR, portador do RG n.° 1399147 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA;

e, de outro lado,

a empresa **BRT AMAZÔNIA S.A,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.° 55.272.823/0001-68, com sede na Avenida Paulista, n.° 1.765. 7º andar, cj.72, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP, e-mail: edi.carvalho@uol.com.br. neste ato representado por seu Representante Legal Sr. EDINALDO DA SILVA CARVALHO. portador do RG n. 30.838.525 SSP/SP e inscrito no CPF n.° 282.955.638-07,doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA;

quando em conjunto denominadas PARTES,

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINFRA\ARCON ("Termo Aditivo" ou "Termo"), o qual figurará como anexo ao CONTRATO, tendo em vista o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n.º2025/3369674 , para regular a operação especial da COP 30, que será regido pelas disposições constantes no contrato e de seus anexos, integrantes deste instrumento, e pela Lei Federal n.° 12.587,

Processo: 2025/3369674 | Sequencial: 24 | Autenticação: c5c67115-d7c-45a7-8108-1226bf5f473a
Acessado por: LUZILENE SOUZA SILVA (CPF: ***.799.182-**) em 09/06/2026 às 12:01

Scanned with CamScanner

de 3 de janeiro de 2012, Lei Federal n.° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021, Lei Estadual n.° 10.308, de 26 de dezembro de 2023, Lei Estadual n.° 10.720. de 30 de setembro de 2024, Lei Estadual n.° 10.719, de 30 de setembro de 2024, Lei Estadual n.° 9.219, de 8 de março de 2021. Lei Estadual n.° 11.061 de 02 de Julho de 2025, bem como demais normas que regem a matéria, e, especificamente, pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária para atender à demanda especial consequente dos eventos da COP-30 e seu impacto na Região Metropolitana de Belém-RMB, dos Parâmetros Operacionais (Anexo C.III do Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 – ARTRAN/PA), integrante do Contrato de Concessão nº 001/2025 - SEINFRA\ARCON, conforme especificações constantes no Anexo I deste termo (Parâmetros Operacionais - COP-30).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

2.1 - O reequilíbrio econômico financeiro decorrente do presente Termo Aditivo terá o valor de R$31.062.500,00 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no Anexo II deste Termo (Parâmetros Econômico-financeiros - COP-30).

2.2 - Não caberá novo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da prestação dos serviços objeto deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para suprir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo no presente exercício constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística conforme especificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 29101
Programa de trabalho: 26.122.1297.8338
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 61500000001
Origem do Recurso: tesouro
Valor R$ 10.762.500,00
Fonte de Recurso: 01700000006
Origem do Recurso: Outras Transf de Conv ou Instrumentos Congêneres da União
Valor R$ 20.300.000,00
PI: COP3OTRPUBE
Ação: 302320

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo aditivo terá a vigência temporária de 90 (noventa) dias, não intervindo sob nenhuma hipótese no prazo do Contrato de Concessão.

Processo: 2025/3369674 | Sequencial: 24 | Autenticação: [illegible]
Acessado por: LUZILENE SOUZA SILVA (CPF: ***.799.182-**) em 09/06/2026 às 12:01

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO:

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 137, VIII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1- As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ASSINATURA:

9.1 - E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 30 de setembro de 2025

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200

Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Dados: 2025.09.30 11:47:09 -03'00'

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA

Processo: 2025/3369674 | Sequencial: 24 | Autenticação: c5c0[illegible] Acessado por: LUZILENE SOUZA SILVA (CPF: ***.799.182-**) em 09/09/2025 às 12:01

Scanned with CamScanner

EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807

Assinado de forma digital por EDINALDO DA SILVA CARVALHO:28295563807
Dados: 2025.10.01 09:42:44 -03'00'

EDINALDO DA SILVA CARVALHO

BRT AMAZÔNIA S.A

1.Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
Data: 30/09/2025 10:11:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

RG:

2.Testemunha

Nome:

RG:

Processo: 2025/3369674 | Sequencial: 24 | Autenticação: c5c6f115-07c4-4947-9108-122ab5fdf73a
Acessado por: LUZILENE SOUZA SILVA (CPF: ***.709.182-**) em 09/06/2026 às 12:01

Scanned with CamScanner